



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo

1

Quarta-feira • 29 de Julho de 2020 • Ano • Nº 496

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo publica:

- **Lei Municipal Nº 018 de 28 de Julho de 2020** - Dispõe sobre a inclusão de conteúdos referentes à informática básica no âmbito do currículo escolar do município de Ribeira do Amparo – Bahia, e fixa outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 018 DE 28 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE CONTEÚDOS REFERENTES À INFORMÁTICA BÁSICA NO ÂMBITO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO – BAHIA, E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO, ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito do Município, nos termos da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica incluído, no âmbito do currículo escolar do município de Ribeira do Amparo – Bahia, os conteúdos referentes à Informática Básica.

Parágrafo Único. Os conteúdos a que se refere o caput deste artigo serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 011, de 16 de junho de 2009.

Gabinete do prefeito do Município de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia.

Ribeira do Amparo/BA, 28 de julho de 2020.

José Germano Soares de Santana
Prefeito Municipal

**PRAÇA IRMÃ MÔNICA MARIA VAN CLOOSTER, 51, CENTRO, CEP: 48440-000
CNPJ: 13.809.405/0001-17 TEL: (75) 3439-2166**

Página 1 de 1